As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO:**

|  |
| --- |
| **DADOS DA CONTRATADA** |
| A **Fibratem Tecnologia Ltda** devidamente qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), registrado junto ao Cartório de xxxxxx da Comarca de xxxx/SP sob o n.º <XXXX>, parte integrante do presente Termo. |

|  |
| --- |
| **DADOS DO CONTRATANTE** |
| Nome Completo / Nome Empresarial: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** | CPF / CNPJ:**00.000.000/0001-00** |
| RG / IE: **00000000-00** | RESPONSÁVEL: **XXXXXXXXXXXX** | E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxx |
| Telefone fixo: **(XX) XXXX-XXXX** | Celular: **(XX) XXXXX-XXXX** | Data de Nascimento: **XX/XX/XXXX** |
| **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO** |
| Endereço: Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx | Bairro:xxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Complemento: XXXXXXXX | Cidade: XXXXXXXXXX | Estado: XXXXXX | CEP: XXXXXXXXX |
| **ENDEREÇO DE COBRANÇA** |
| Endereço: Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx | Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Complemento: XXXXXXXX | Cidade: XXXXXXXXXX | Estado: XXXXXX | CEP:XXXXXXXXX |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM** supramencionado, o qual juntamente com o Contrato de Permanência (caso houver), formam um único TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO**

|  |
| --- |
| **CARACTERÍSTICAS DO PLANO CONTRATADO** |
| Plano Contratado: xxxxxxxxx | Velocidade Download xxxxxxxxxxx | Velocidade Upload xxxxxxxxxx |
| Garantia de banda velocidade média: 40% | Garantia de banda velocidade instantânea: 20% |
| Vigência Contratual: ( )12 meses ( )Indeterminada | Prazo para instalação: XX dias | Disponibilização do equipamento: ( ) Locação ( ) Comodato |
| Ocorreu a contratação de Licença de Uso de Software Antivírus (SVA) de forma conjunta?  | ( ) Sim ( ) Não |
| Ocorreu a contratação da Prestação do Serviço de Vídeo sob demanda (SVA)? | ( ) Sim ( ) Não |
| Ocorreu a contratação de IP (Internet Protocol) fixo (SVA) ? | ( ) Sim ( ) Não |

* 1. A qualidade da imagem e som dos títulos disponibilizados pelas empresas prestadoras de VOD dependem das características do equipamento utilizado pelo CONTRATANTE;
	2. Para utilização do serviço de Vídeo sob Demanda – VOD (Video on Demand), o CONTRATANTE deverá ter a sua disposição equipamentos com as características mínimas de XXXXXXXXXX.
	3. A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas na prestação de serviços ocasionadas pela desenvolvedora do conteúdo VOD e/ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE, sendo certo que a exclusão e ou modificações nos pacotes contratados independem da vontade da CONTRATADA.
	4. Na contratação dos serviços estão inclusos os conteúdos xxxxxxxxxxxxxx.(ESPN/FOX, Esporte interativo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

|  |
| --- |
| **DOS VALORES MENSAIS** |
| Mensalidade SCM: **R$ XX,XXX** | Mensalidade SVA: **XX,XXX****(deve haver discriminação dos produtos contratados acima)** | Locação: **XX,XX** | **Total: R$ XXX,XX** |
| Data de vencimento: **xx/xx** | Forma de cobrança: **Boleto bancário** | Forma de Entrega: **Correios** |
| **Os valores referentes a descontos e demais benefícios concedidos serão discriminados no Contrato de Permanência.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **TAXA DE INSTALAÇÃO** |  |
| **Valor: R$ XXX,XX** | **Nº de parcelas: XX** | **Data de Vencimento: XX/XX/XXXX** | **Forma de cobrança:** |

* 1. Em caso de atraso no pagamento dos valores supramencionados será cobrado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária apurada segundo a variação do IGPM/FGV, INPC ou IPCA, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias, desde a data do vencimento até a data da efetiva quitação.
	2. Os valores referentes à Assistência Técnica/ Manutenção/ Reparo devem ser consultados com a CONTRATADA previamente a solicitação de serviço e poderão estar sujeitos a cobrança.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CONTRATANTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA LOCAÇÃO** | **SIM ( )** | **NÃO ( )** |
| **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **Valor**  |
| **01** |  **(inserir características, tais como modelo, marca, número de identificação)** | **R$ xxxx,xx** |
|  |  |  |
| Ao optar pela locação o CONTRATANTE declara estar ciente e concordar com as condições dispostas no Contrato registrado junto ao Cartório da Comarca de <Nome da Cidade/UF>, sob o n.º <XXXX>, parte integrante do presente Termo. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS EM COMODATO** | **SIM ( )** | **NÃO ( )** |
| **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** |
| **01** |  **(inserir caracteristicas, tais como modelo, marca, número de identificação)** |
|  |  |
| Ao optar pelo comodato o CONTRATANTE declara estar ciente e concordar com as condições dispostas no Contrato registrado junto ao Cartório da Comarca de <Nome da Cidade/UF>, sob o n.º <XXXX>, parte integrante do presente Termo. |

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

* 1. O CONTRATANTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no “Contrato de Permanência”.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CONTRATANTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CONTRATANTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.
	2. O CONTRATANTE declara que lhe foi concedida a opção de contratação dos serviços sem a percepção de benefícios, consequentemente sem a necessidade de permanecer vinculado com a CONTRATADA nos termos estabelecidos no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.
	3. Declara ainda, o CONTRATANTE que teve prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO, e que **DETÉM PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE**, **TENDO** **RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.**
	4. **O CONTRATANTE autoriza o (a) Outorgado (a), <Nome Completo>, RG Nº <Inserir> e CPF Nº <Inserir>, a representar-lhe perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder frente a questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos, contrair dívidas e dar quitação.**
	5. O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade da prestação do serviço**,** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **CONTRATANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

**Praia Grande/SP, 27 de agosto de 2023.**

**CONTRATANTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/CNPJ**